



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 080 de 2021
AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

PREÂMBULO DA LEI

“Dispõe sobre a extensão aos sábados e domingos do programa emergencial de vacinação para combate e erradicação do novo coronavírus (covid 19) e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Cuida o Projeto de Lei nº 080 de 2021, de autoria do Vereador Bruno Pinheiro, cujo escopo é a ampliação do programa emergencial de vacinação para combate e erradicação do novo coronavírus (covid 19) município de Saquarema.

II – DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE MATERIAL E FORMAL DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei encaminhado para a análise e emissão de parecer pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema, apresenta conformidade no seu aspecto formal e material com o ordenamento jurídico.

A Constituição Federal reservou ao Município a competência legislativa para tratar de assuntos que sejam de interesse local, suplementando normas estaduais e federais no que for cabível.

Destaca-se mais uma vez que o escopo da lei é intensificar, ampliação, estender o programa emergencial de vacinação para combate e erradicação do novo coronavírus (covid 19) município aos sábados e domingos, enquanto perdurar a pandemia.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, tendo em vista da ausência de qualquer vício, formal ou material, que possam macular o andamento da proposta legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema emite parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2021.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

ODINEI GARCIA RAMOS
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro